



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 14 - Sexta-feira, 21 de setembro de 2018 - Nº 1019 - Distribuição Gratuita

A tradicional festa da Paróquia Nossa Senhora Aparecida começará neste fim de semana

Festa em Homenagem à
NOSSA SENHORA APARECIDA
em Cordeirópolis

de 22 de Setembro a 14 de Outubro

PROGRAMAÇÃO DE SHOWS

22/09  BANDA GARIMPO	23/09  EVERTON AGUS	29/09  ZÉ CARLOS & JOTA BIM	30/09  ORQUESTRA DE VIOLEIROS
06/10  SUCA & CRISTAL	07/10  BANDA PLAYMOHITS	12/10  DIVINO LOUVOR	13/10  GABRIEL ROCHA DIRETO DO RAUL GIL
14/10  BANDA BEATLES COVER	Início às 19h30 Local: Praça da Igreja Nossa Senhora Aparecida Rua Celestino Sanches, S/N, Vila Nsa Sra Aparecida		

Com nove dias de festa, a Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Cordeirópolis dará início neste **sábado (22)** a tradicional festa em homenagem à padroeira. Shows ao vivo, quermesses com variedades em doces, salgados, lanches, batata frita, frango assado, lanche de pernil, pizza, churrasco e bebidas, além de missas e caminhadas farão parte da programação que seguirá até o dia 14 de outubro. A festa que é realizada pela Paróquia, contará com o apoio da Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura.

Neste sábado (22) é dia de Escola Aberta nas escolas do Ensino Fundamental


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

ESCOLA ABERTA

Ensino Fundamental
Das 9h às 12h

Escola Amalia Malheiro Moreira
Escola Coronel José Levy
Escola Geraldo Aparecido Rocha
Escola Maria Aparecida Pagoto Moraes
Escola Maria Nazareth Stocco Lordello

DIA 15 SETEMBRO

Chegou a vez dos alunos do Ensino Fundamental de Cordeirópolis apresentarem aos seus pais e amigos os trabalhos desenvolvidos em sala de aula durante o período escolar, através do projeto "Escola Aberta" que ocorrerá neste **sábado (22)**, das 9h às 12h nas cinco escolas municipais. Diversas atividades serão oferecidas aos visitantes, já que o intuito principal deste evento é promover a inclusão da comunidade escolar junto à população do bairro.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Lei nº 3.104 de 19 de setembro de 2018**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinada a aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), nos termos da Resolução BCB nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de setembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de setembro de 2018.

Portaria nº 10.973 de 11 de setembro de 2018

Dispõe sobre posse de servidora nomeada no emprego público de Técnica em Enfermagem, Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através da Portaria nº 10.871, de 02 de maio de 2018, alterada pela Portaria nº 10.877, de 09 de maio de 2018, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando – que posse do emprego público, é o ato pelo qual uma pessoa assume, efetivamente, o exercício das funções para que foi nomeada. Com o intuito de exercer as funções pelo qual foi investida pela nomeação, o ato da posse determina a concordância e a vontade do sujeito respectivo em entrar no exercício efetivo da incumbência ou missão, além de concomitantemente se cumprir exigência regulamentar. Isto porque na posse são atendidas formalidades como a do compromisso a que se sujeita a nomeada; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Designar a unidade, Secretaria de Saúde – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para o exercício do emprego público de Técnica em Enfermagem - Ref. 06 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para o qual fora nomeada a Sra. Pamela Ingrid de Oliveira, portadora do RG nº 43.733.187-8, onde a mesma é lotada e passará a exercer suas funções de acordo as atribuições definidas em Decreto, e efetuará o registro de ponto e demais procedimentos funcionais pertinentes.

Art. 2º - O efetivo exercício ao emprego público para o qual fora nomeada através da Portaria nº 10.871, de 02 de maio de 2018, alterada pela Portaria nº 10.877, de 09 de maio de 2018, se consolida com a posse a contar de 26 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de setembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 11 de setembro de 2018.

Portaria nº. 10.974 de 11 de setembro de 2018

Dispõe sobre desligamento da Secretária Executiva do Espaço dos Conselhos Municipais de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,
Considerando o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria

 **O JORNAL OFICIAL**
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Municipal de Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 11 de setembro de 2018, a Sra. Jeane Ribeiro Roberto, desligada da função de Secretária Executiva do Espaço dos Conselhos Municipais de Cordeirópolis, vinculado a Secretária de Governo e Segurança Pública e o Gabinete do Prefeito (Lei Municipal nº 3.063, de 06.07.2017).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.625, de 06.07.2017 e Portaria nº 10.641, de 26.07.2018.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de setembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 11 de setembro de 2018.

Portaria nº 10.975 de 11 de setembro de 2018

Dispõe sobre colocação de servidora a disposição para prestação de serviços no Conselho Tutelar de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração; e,

Considerando - o disposto no Ofício nº 209, de 03 de setembro de 2019, da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 11 de setembro de 2018, colocada a servidora Jeane Ribeiro Roberto, lotada no emprego público de Escrituraria – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social à disposição para prestação de serviços no Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis, (Lei Municipal nº 3.069, de 04 de outubro de 2017) que dispõe sobre a reorganização do Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis, conforme específica.

Art. 2º - A cessão será operada respeitando-se as garantias do contrato individual de trabalho, previstas na CLT- Consolidação das Leis do Trabalho em face da aplicação desse regime contratual, permanente, entre o Município e os servidores.

§ 1º - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício da servidora e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investida originariamente, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

§ 2º - O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão “cessionário”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de setembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 11 de setembro de 2018.

Portaria nº 10.976 de 11 de setembro de 2018

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor e Conselho Fiscal do CONSAB, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

R e s o l v e

Art. 1º - Nomear a contar de 11 de setembro de 2018, para integrar o Conselho Gestor do CONSAB, representando o Município de Cordeirópolis a Sr. Fábio Luiz Cassiano e suplente o Sr. Joaquim Dutra Furtado Filho

e para o Conselho Fiscal do CONSAB o Sr. Japyr de Andrade Pimentel Porto e suplente o Sr. Osmar da Silva Junior.

Art. 2º - As funções dos membros do Conselho Gestor e Conselho Fiscal do CONSAB não serão remunerados, sendo consideradas de serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.500, de 19.01.2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de setembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 11 de setembro de 2018.

Portaria nº 10.977 de 11 de setembro de 2018

Dispõe sobre recondução de servidor ao seu emprego público de origem na Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Administração da Municipalidade, anexa a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 11 de setembro de 2018, reconduzido o servidor Sr. Vanderlei Lima, ao seu emprego público de origem, ou seja, Motorista na Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 10.346, de 28.10.2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de setembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 11 de setembro de 2018.

Portaria nº 10.932 de 31 de julho de 2018

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Fomento Empresarial – Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de agosto de 2018, nomeado o Sr. João Alberto dos Santos, para ocupar o cargo de Diretor de Fomento Empresarial - Ref. A – Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 237, de 20 de janeiro de 2017, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de julho de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “AN-

TONIO THIRION”, em 31 de julho de 2018.

Republicado por motivo de incorreções

Audiência Pública

A prefeitura municipal de Cordeirópolis através da **Secretaria Municipal de Saúde**, convida para a Audiência Pública Prestação de Contas da Saúde que ocorrerá no dia **25 de setembro de 2018 às 14:00 horas na Biblioteca da Câmara Municipal de Cordeirópolis/SP, sito a rua Carlos Gomes, nº 999**.
Contamos com sua valiosa presença.

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 21/09/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 11276	Despesa com combustível.	41.185,50

Cordeirópolis, 20 de setembro de 2018

Luiz Carlos Borges Machado da Silva
Sec. Mun de Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018

Objeto: Aquisição de veículos automotores para a Secretaria Municipal de Saúde.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 10.517/2017 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 060/2018, classificando como vencedoras as empresas Marcopolo S/A para o item 04 com valor total de R\$258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais); OK Distribuidora de Veículos e Peças Ltda para o item 02 com valor total de R\$277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais); A3D Comércio Eireli – EPP para os itens 01 e 03 com valor total de R\$454.900,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais) e Belabru Comércio e Representações Ltda para o item 05 com valor total de R\$194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação às empresas Marcopolo S/A, OK Distribuidora de Veículos e Peças Ltda, A3D Comércio Eireli – EPP e Belabru Comércio e Representações Ltda

Cordeirópolis, 18 de Setembro de 2018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DA PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS

A atual diretoria da **Patrulha Mirim de Cordeirópolis** convida os cidadãos Cordeirópolisenses que desejarem assumir os destinos da entidade no próximo dia biênio 2019/2020, para apresentarem suas chapas até o dia 11 de outubro de 2018, às 17 horas em sua sede, sito a Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte.

**Assembléia Extraordinária
Convite**

Convidamos os Senhores “**Associados Honorários**” desta Entidade, considerados quando em exercício de suas funções, a saber: Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia, Conselho Tutelar, Presidente de Clubes de Serviços e de Entidades, declaradas de utilidade Pública, e os “**Associados Contribuintes**”, que são os que contribuem mensalmente com a Entidade, conforme artigo 6º dos autos do Estatuto desta Entidade, para que dia 15 de outubro de 2018 às 19 horas, nas dependências da Sede da Patrulha Mirim de Cordeirópolis, votarem para a nova **Diretoria da Patrulha Mirim de Cordeirópolis**.

Cordeirópolis, 14 de setembro 2018.

MARIA APARECIDA BRASELIANO DASILVA
Presidente



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

**SEJA UM
VOLUNTÁRIO!**

Faça parte da equipe
da Virada Inclusiva

INSCRIÇÕES

Gabinete da Fátima
das 9h30 às 14h

Espaço dos Conselhos
das 13h às 16h

Contato:

Milena - (19) 998838341

André - (19) 996348482



**VIRADA
INCLUSIVA**